



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **INDICAÇÃO N.º 2.804, DE 2025** **(Do Sr. Fausto Pinato)**

Sugere ao Ministério dos Transportes que proceda à análise do documento encaminhado pela AAESP (Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo), o qual apresenta contribuições e considerações referentes ao projeto conduzido por essa Pasta para redução dos custos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**DESPACHO:**

**PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.**

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

**REQUERIMENTO Nº. DE 2025.**

(Do Exmo. Sr. Fausto Pinato)

Requer o encaminhamento de indicação ao Ministério dos Transportes que proceda à análise do documento encaminhado pela AAESP (Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo), o qual apresenta contribuições e considerações referentes ao projeto conduzido por essa Pasta para redução dos custos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex<sup>a</sup> o encaminhamento de indicação do Ministério dos Transportes que proceda à análise do documento encaminhado pela AAESP (Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo), o qual apresenta contribuições e considerações referentes ao projeto conduzido por essa Pasta para redução dos custos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Sala das Sessões, em de de 2025.



Deputado **Fausto Pinato**  
PP/SP

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

**INC n.2804/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259105372200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

## **INDICAÇÃO Nº , DE 2025**

(Do Exmo. Sr. Fausto Pinato)

Sugere ao Ministério dos Transportes que proceda à análise do documento encaminhado pela AAESP (Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo), o qual apresenta contribuições e considerações referentes ao projeto conduzido por essa Pasta para redução dos custos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes:

A proposta do Governo Federal de revisar as regras da formação de condutores e da obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tem gerado intensa repercussão nacional. Temos recebido milhares de profissionais das auto escolas, preocupados com a manutenção de suas vagas de emprego.

Diante do cenário, indico que determine a análise técnica do documento encaminhado pela AAESP – Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo, o qual apresenta propostas para adequações regulatórias e operacionais no processo de formação de condutores, em alinhamento ao projeto deste Ministério para redução do custo da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A proposta já foi encaminhada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259105372200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



a esse Ministério através do processo SEI 50000.031969/2025-67, em 01/08/2025.

O documento tem como referência o Estudo de Precificação elaborado pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), que demonstra que os parâmetros

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

INC n.2804/2025





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

exigidos atualmente pela Resolução CONTRAN nº 789/2020 resultam em custos operacionais elevados devido aos requisitos mínimos exigidos para estrutura física.

Alguns outros requisitos importantes na elevação dos custos das auto escolas são:

- A impossibilidade de ministrar o curso teórico presencial e remoto de forma simultânea, exigindo duplicação de estrutura e de instrutores, o que aumenta custos sem efeito direto na qualidade da aprendizagem.
- A proibição do acúmulo de funções por instrutores plenamente habilitados, levando à contratação obrigatória de mais profissionais do que a operação efetiva exige, mesmo quando o quadro de alunos é reduzido.
- A exigência uniforme de frota e estrutura física para autoescolas independentemente de porte, localização e demanda regional, tornando a operação especialmente onerosa em municípios menores.
- A elevação recente dos custos de combustível, energia elétrica, internet, manutenção de frota e salários, ampliando ainda mais a defasagem econômica apontada no estudo da UNESP.

Ressalta-se que as adequações sugeridas pela AAESP nesses pontos não reduzem a qualidade da formação nem comprometem a segurança viária. Ao contrário, tornam o processo mais racional, eficiente e financeiramente sustentável.

A adoção dessas medidas pode reduzir consideravelmente os custos operacionais das autoescolas, refletindo diretamente na diminuição do valor da CNH para o cidadão.

Além disso, contribui para a manutenção dos cerca de 300 mil empregos diretos e indiretos gerados pelo setor em todo o país,



preservando a continuidade do serviço e a segurança no trânsito, sem prejuízo dos padrões técnicos mínimos exigidos pelo CONTRAN.

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

INC n.2804/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259105372200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato





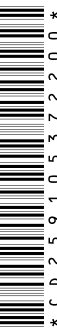
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

Diante disso, solicito a Vossa Excelência:

- a) Que o documento apresentado pela AAESP e o Estudo de Precificação da UNESP sejam formalmente analisados pelo Ministério;
- b) Que as propostas nele contidas sejam consideradas nas discussões sobre revisão normativa do processo de habilitação;
- c) Que a política nacional de redução de custos do processo de obtenção da CNH considere, simultaneamente, acessibilidade ao cidadão, sustentabilidade econômica das autoescolas e preservação da segurança viária.
- d) Que seja realizada uma audiência entre o Ministro e os representantes da AEESP, cuja solicitação de audiência com o Ministro protocolada através do processo SEI 50000.042580/2025-47, em 04/10/2025.

Sala das Sessões, em        de        de 2025.

Deputado **Fausto Pinato**  
PP/SP





**Assunto: Solicitar a Apreciação do Projeto para alteração da Resolução 789/2020, para redução de custos da CNH, em consonância com o Projeto do Ministério dos Transportes.**

**Sr. Ubiratan Fim Mendes - Presidente** – AAESP Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo – Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Americana – São Paulo – e-mail: [aaesp.associacaosp@aaesp.com.br](mailto:aaesp.associacaosp@aaesp.com.br);

Vem respeitosamente apresentar;

## **Projeto para Regulamentação das Autoescolas**

Proposta de normatização, funcionamento e fiscalização dos Centros de Formação de Condutores, redução em sinistros e segurança jurídica e redução de custos do valor final da Carteira Nacional de Habilitação.

### **Introdução:**

A formação de condutores é um processo fundamental para a segurança no trânsito e para o desenvolvimento urbano sustentável e seguro. As autoescolas, atualmente denominados hoje como Centros de Formação de Condutores (CFCs), vem desenvolvendo um papel essencial na formação dos futuros condutores, do qual vem sendo repassado conhecimentos técnicos, práticos e éticos, **fundamentos necessários para uma condução segura de veículos, e possibilitando a fiscalização, obtendo maior segurança a todos os usuários, como a administração pública, e que a cada ano juntamente com os trabalhos realizado pelos CFCs, vem diminuindo a quantidade de ocorrências de sinistros de forma gradativa.** No entanto, a ausência ou insuficiência de regulamentação atualizada e específica para os CFCs, dos quais são norteados atualmente por Resoluções e Portarias Normativas ocasionando uma grande insegurança

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





jurídica para os Centros de Formação de Condutores, gerando disparidades na qualidade do ensino oferecido, dificultando a fiscalização e comprometendo a segurança viária. **Diante disso, vem respeitosamente propor este projeto de lei para regulamentar o funcionamento, a estrutura e o processo pedagógico das autoescolas em território nacional.** Justificativa A falta de normatização jurídica clara e eficiente para as autoescolas podendo resultar em práticas inadequadas de ensino.

**Portanto este projeto visa alterar da Resolução 789/2020, garantindo a padronização entre os CFCs e Redução de Custos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação de forma acessível para todos:**

### **Objetivos do Projeto:**

- Maior qualidade e a **padronização do ensino teórico e prático;**
- Uma fiscalização efetiva dos órgãos de trânsito sobre o funcionamento das autoescolas devendo ser uniforme e padronizada;
- Obter transparência nos processos de avaliação dos candidatos;
- Garantir proteção dos direitos dos alunos e dos profissionais atuantes no setor, mantendo os empregos;
- Redução de acidentes e imprudências no trânsito assim havendo economia para os cofres públicos em relação aos sinistros ocorridos.
- Estabelecer **critérios e diretrizes para as autorizações, funcionamento e fiscalizações dos CFCs, devendo a mesmo ser funcional e enxuta, a fim de reduzir os custos finais ao cidadão e mantendo a qualidade e o compromisso com a segurança no trânsito;**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





- Definir **requisitos mínimos de infraestrutura física** e tecnológica a fim de proporcionar **maior agilidade e um melhor experiência aos usuários**;
- **Alteração** da carga horária mínima obrigatória para **aulas teóricas**;
- **Alteração** da carga horária obrigatória para **aulas práticas**;
- Regulamentar a formação e a **qualificação dos Instrutores e Diretores de Ensino e Diretores Gerais**;
- Regulamentar a **profissão dos Instrutores, Diretores de Ensino e Diretores Gerais**, conforme **Projeto de Lei nº 2979/2024** – Deputado – **João Daniel – PT**.
- Padronizar os **processos de avaliação dos candidatos a condutores de forma nacional**, garantindo agilidade e eficiência em todo o setor;
- Prever mecanismos de **controle social e participação da sociedade civil, implementação da CNH social, a fim de reduzir a Burocracia e os Custos da CNH**;
- Dispor sobre **penalidades administrativas para descumprimento** da lei, padronizado e organizado a fim de garantir a eficiência e qualidade dos alunos a obtenção da CNH;
- Participação de **Associações, Sindicatos e demais órgãos oficiais da Categoria** para condizer com a realidade de cada Estado;
- Atingir a **desburocratização e Agilidade no Processo de CNH**.
- Estabelecer **critérios reais para redução de custo para o candidato obter a Carteira Nacional de Habilitação, incluindo os baixa renda** com foco na Segurança do Trânsito e Redução dos Sinistros;

### **Artigo 1º – Definição e âmbito de atuação:**

- As autoescolas, denominadas oficialmente Centros de Formação de Condutores (CFC), **têm por objetivo promover a parte Prática da Formação de Novos Condutores, 1ª Habilitação, Reabilitação de Permissionário, Reabilitação Cassação, conforme previsto no**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





**Código de Trânsito Brasileiro**, como também a **parte Teórica da Formação de Novos Condutores**, Atualização dos Cursos de Renovação e Curso de Reciclagem de Condutores de Veículos Automotores, de acordo com a legislação vigente podendo ser incluído os Cursos denominados como Especializados, Curso de Transporte Escolar, Transporte Coletivos, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, Mototáxi, Motofrete e afins pertinentes a categoria.

- Bem como a aplicação das provas dos Cursos ofertados pelos CFCs, bem com as Provas de 1ª Habilitação, Reabilitação de Permissionário, Reabilitação Cassação, Provas de Reciclagem, Provas de Reciclagem Preventiva, Provas de Renovação, e Provas denominadas como Cursos Especializados, Curso de Transporte Escolar, Transporte Coletivos, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, Mototáxi, Motofrete e afins pertinentes a categoria.

### **Artigo 2º – Autorização de funcionamento:**

- A abertura e funcionamento das Autoescolas denominado como Centro de Formação Condutores, dependerão de autorização prévia do órgão executivo de Trânsito Estadual e Federal, **mediante comprovação de atendimento aos requisitos mínimos legais, técnicos e pedagógicos previstos nesta Resolução atendendo também as Regulamentações Complementares dos Órgãos Normativos** que regulamenta a área, devendo atender os requisitos de infraestrutura e equipamentos necessários para atuação conforme legislação vigente.

### **Artigo 3º – Infraestrutura mínima as autoescolas deverão dispor, obrigatoriamente, de:**

**Dos CFCs denominados como CFC “A” (dedicado a parte teórica).**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





- Sala de aula climatizada, **com capacidade proporcional ao número de alunos sendo estipulado no mínimo 10 (dez) alunos**, com no mínimo de **22 (vinte e dois) metros quadrados** destinados a 1,6 (um virgula seis) metros por carteira de aluno e o espaço mínimo para instrutor de 06 (seis) metros quadrados, compondo mesa e equipamentos necessários, **para aqueles CFCs que ofertarem a parte teórica.**
- Equipamentos audiovisuais e material didático atualizado e plano de aulas.
- Acessibilidade para pessoas com deficiência.
- Sala de espera e instalações sanitárias para alunos e colaboradores.
- Sala para **aplicação de Provas com o mínimo de 4 (quatro) metros quadrados**, sendo monitorada em tempo real com acesso aos órgãos fiscalizadores pertinentes.
- **Regulamentar as Aulas Teóricas de Forma On-Line e Presencial ao mesmo tempo, com plataformas monitoradas e homologadas garantindo a formação e o aperfeiçoamento dos futuros condutores. “As aulas presenciais em conjunto com as aulas on-line, servirão para os candidatos que não tem acesso a internet, ou dificuldades para manusear, para realizar a inclusão de todos”.**
- **Sendo obrigatório as condições mínimas de salas da seguinte forma**
  - **1 Sala de Diretor** no mínimo de 6 (seis) metros quadrados.
  - **Recepção** de no mínimo de 10 (dez) metros quadrados.

**Dos CFCs denominados como CFC “B” (dedicado a parte prática).**

- **Frota de veículos em condições adequadas de uso**, revisados periodicamente oferecendo maior segurança aos candidatos, com critério a determinar a idade de uso de cada veículo.
- Sendo obrigatório no **mínimo de 1 (um) carro e 1 (uma) moto.**
- Acessibilidade para pessoas com deficiência.

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





- Sala de espera e instalações sanitárias para alunos e colaboradores.
- **1 Sala de Diretor** no mínimo de 6 (seis) metros quadrados.
- **Recepção** de no mínimo de 10 (dez) metros quadrados.

**Dos CFCs denominados como CFC “AB”** (dedicado a parte teórica e prática).

- Sala de aula climatizada, **com capacidade proporcional ao número de alunos sendo estipulado no mínimo 10 (dez) alunos**, com no mínimo de **22 (vinte e dois) metros quadrados** destinados a 1,6 (um virgula seis) metros por carteira de aluno e o espaço mínimo de 06 (seis) metros quadrados, **para aqueles CFCs que ofertarem a parte teórica.**
- Sala para **aplicação de Provas com o mínimo de 4 (quatro) metros quadrados**, sendo monitorada em tempo real com acesso aos órgãos fiscalizadores pertinentes, **(podendo ser opcional ter ou não).**
- Equipamentos audiovisuais e material didático atualizado e plano de aulas.
- **Frota de veículos em condições adequadas de uso**, revisados periodicamente oferecendo maior segurança aos candidatos, com critério a determinar a idade de uso de cada veículo.
- Sendo obrigatório no **mínimo de 1 (um) carro e 1 (uma) moto.**
- Acessibilidade para pessoas com deficiência.
- Sala de espera e instalações sanitárias para alunos e colaboradores.
- **1 Sala de Diretor** no mínimo de 6 (seis) metros quadrados.
- **Recepção** de no mínimo de 10 (dez) metros quadrados.

#### **Artigo 4º – Corpo Docente e Profissionais:**

- Os **instrutores de trânsito deverão possuir certificação específica reconhecida pelo órgão competente, experiência mínima de dois anos em condução veicular e atualização**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





periódica em cursos de capacitação. Os Diretores Gerais e de Ensino, responsáveis devem ter formação superior e experiência comprovada em gestão educacional ou trânsito, devendo ser garantido como direito adquirido para aqueles que já exerce a profissão.

#### Artigo 4º – Corpo Docente e Profissionais:

- Os Instrutores de Trânsito de Prática Veicular ou Teórico, deverão possuir certificação específica reconhecida pelo órgão competente, **experiência mínima de dois anos em condução veicular e atualização periódica em cursos de capacitação**. Os Diretores Gerais e de Ensino, responsáveis devem ter formação superior e experiência comprovada em gestão educacional ou trânsito, “**devendo ser garantido como direito adquirido para aqueles que já exerce a profissão**”.
- Todos os Centros de Formação de Condutores deverão possuir em seu quadro para realizar o Credenciamento junto a entidade de no mínimo:

Dos CFCs denominados como **CFC “A”** (dedicado como teórico).

- 01 (um) Instrutor;
- 01 (um) Diretor (seja de Ensino ou Geral).

Dos CFCs denominados como **CFC “B”** (dedicado como prático).

- 01 (um) Instrutor;
- 01 (um) Diretor (seja de Ensino ou Geral).
- Dos CFCs denominados como **CFC “AB”** (dedicado como prático e teórico).
- 02 (dois) Instrutores;
- 01 (um) Diretor (seja de Ensino ou Geral).

**“Estes itens acima visa garantir a seguridade dos empregos gerados pelos Centros de Formação de Condutores, que hoje gira em torno de 15.000 (quinze)”**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





**mil CFCs, gerando uma média de 300.000 (trezentos) mil, empregos diretos, sem contabilizar os indiretos”.**

#### **Artigo 5º – Carga horária de prática veicular e grade teórica curricular:**

- Reduzir a carga horária mínima obrigatória para a Formação Teórica passando a vigorar a **carga de 30 (trinta) horas/aula**, abrangendo conteúdos de **Legislação de Trânsito 10 (dez) horas, Direção Defensiva 08 (oito) horas, Primeiros Socorros 06 (seis) horas, Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito 04 (quatro) horas e Mecânica Básica 02 (duas) horas.**
- Sendo **utilizada as plataformas já cadastradas** e regulamentadas, conforme **CONTRAN/SENATRAN**, podendo ser monitorada e auditada pelo Órgão fiscalizador competente.
- O **curso prático veicular devendo ser contemplado**, com no mínimo **02 (duas) horas aulas**, e deve ser realizado de forma individual de acordo com cada aluno, **sendo de responsabilidade do Centro de Formação de Condutores, deixar os alunos aptos para a realização do exame de prática veicular**, seja ela em vias urbanas ou rodoviárias, incluindo situações adversas de tráfego, **devendo a responsabilidade do Centro de Formação de Condutores a liberação dos Exames Práticos.**
- As atualizações tais como os cursos de reciclagem, curso de renovação e demais  **cursos denominados como cursos de especialização deverão ser oferecidos de forma periódica para motoristas habilitados, conforme determinação do órgão de trânsito de acordo com a quantidade de pontos obtida durante o ano.**

#### **Artigo 6º – Avaliação e processo de obtenção da CNH:**

- As **Avaliações Teóricas e Práticas Veiculares, deverá ser realizada por banca examinadora independente, vinculada ao órgão Estadual de Trânsito e preparada de forma específica, e**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





de forma padronizada em todas as cidades para a realização dos exames, podendo ser as provas teóricas aplicadas pelos CFCs, desde que cadastrada e autorizada pelo Órgão competente e cumprido a exigências necessárias.

- As Provas Práticas Veiculares deveram ser realizadas **com transparência ao candidato para existir a possibilidade de recursos em caso de questionamento pelos candidatos.**
- **É garantido ao candidato o direito de acesso às avaliações e recursos administrativos contra possíveis irregularidades apontadas pelo candidato.**
- Regulamentar as Salas de Provas Monitoradas para Aplicação de Provas do Curso de Reciclagem, Curso de Renovação e Prova de Primeira Habilitação, Prova de Reabilitação Permissãoário, Prova de Cassação e dos Cursos de Especialização, **devendo a sala ser monitorada por áudio e imagem com acesso direto ao órgão fiscalizador.**

#### **Artigo 7º – Fiscalização e controle:**

- O CONTRAN/SENATRAN irá ficar responsável pela criação da **plataforma integrada por onde se irá se realizar toda a abertura dos processos de habilitação, mudança de categoria, adição, reabilitação de permissão, reabilitação de cassação, e podendo realizar o acompanhamento em tempo real, pelos órgãos fiscalizadores competentes.**

*“Este item visa, o acompanhamento de todos os processos iniciados, com prazos, formas realizadas, com melhor forma para auditar a qualidade e agilidade dos serviços prestados podendo identificar onde o aluno teve maior demora e dificuldade – no qual hoje pode ser Exame Médico, Exame Psicológicos, Exame Teóricos ou Exames Práticos – a fim de sanar o problema da agilidade na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.”*

- As **aberturas dos processos** de habilitação seja ela a 1ª CNH, Mudança de Categoria, Adição de Categoria, denominado

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





RENACH, sendo aberto por **plataforma única para toda Confederação Brasileira como única maneira para se iniciar e acompanhar o processo na íntegra, independentemente de qual seja o Estado de Origem**, isso visando e facilitando a transferência caso houve necessidade, para o acompanhamento das informações.

- Caberá aos Órgãos Executivos Estaduais a fiscalização regular quanto ao cumprimento das normas e à qualidade dos serviços prestados devendo haver relatórios mensais expedido a cada credenciado pelo órgão, para melhor controle.
- As Autoescolas devem manter os cadastros atualizados de todos os Alunos, Instrutores e Veículos Utilizados, disponíveis para auditoria para quando se fizer necessário ou solicitado aos Centros de Formação de Condutores credenciado.
- Devendo ser obrigatória para todos os cadastros junto ao órgão competente a participação em avaliações regulares de desempenho e satisfação dos alunos.

#### **Artigo 8º – Penalidades:**

- O descumprimento das disposições desta lei sujeitará a Autoescola a **Penalidades Administrativas** devendo as penalidades ser motivada, o que podem incluir **advertência, multa, suspensão temporária de funcionamento ou cassação definitiva da autorização de acordo com a gravidade da infração cometida pelos Centros de formações de Condutores**, devendo sempre seguir e ser norteado pelos princípios do **Direito Administrativo**, e pela **Ampla Defesa**.
- **Infrações gravíssimas, como fraude em exames ou falsificação de documentos, após realizado o devido processo legal, deverá ser comunicada ao Ministério Público para as devidas providências criminais.**
- Todas as penalidades que será imposta aos CFCs, **deverá ser de acordo com o tipo de infração cometida, e somente poderá ser imposta após os encerramentos do processo administrativo**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





esgotado todas as possibilidades de recursos, pertinente e previsto na Legislação Administrativa Brasileira.

- Todo o processo administrativo, deverá obedecer a transparência e acesso integral a todos os participantes, com acesso a documentos, provas, testemunhas se for o caso, despachos, pareceres obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, transparência, para melhor ser apresentada a defesa dos envolvidos.

### Artigo 9º – Participação social:

- Fica assegurada a participação da sociedade civil organizada, Associações Estaduais, Sindicatos Laborais, Sindicatos Patronais e demais órgãos vinculados ao Departamento de Trânsito, por meio de conselhos de trânsito e audiências públicas, na elaboração de políticas e na avaliação do funcionamento dos Centros de Formação de Condutores.

### Artigo 10º – Disposições finais e transitórias

- As Autoescolas atualmente em funcionamento terão prazo de 12 meses, a contar da publicação desta RESOLUÇÃO, para se adequar a todos os requisitos previstos e adequações necessárias.
- O Poder Executivo poderá regulamentar detalhes operacionais adicionais para garantir a efetividade da lei para melhor experiencia aos candidatos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.
- Fica impedido os Órgãos competentes de instâncias Estaduais ou Federais, realizar ou criar normas que se descumpra qualquer preceito já previsto no CTB.
- Não compete aos órgãos normativos criar ou legislar em causa própria, sob pena de usurpação da função legislativa, devendo limitar-se a editar regulamentos estritamente para a fiel execução das normas já previstas em lei conforme CTB.
- Sendo este Projeto aqui exposto, visa garantir a segurança jurídica dos Centro de Formação de Condutores, a garantia

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





dos empregos gerados de forma direta e indireta pelos CFCs no qual atualmente gera uma quantidade de empregos no Brasil em torno de 300.000 (trezentos) mil, empregos diretos, sem levar em consideração os indiretos.

- Dentre eles citados acima os CFCs hoje são responsáveis pela movimentação de montadoras de veículos (com a troca da frota), movimentação de postos de combustíveis (abastecimentos constantes quase que diários), Materiais de Papelaria, Informática, dentre outros.
- Tendo aqui como **objetivo, a uniformização do processo, garantia legal do processo de formação e atualização de condutores, redução no índice de sinistros e ocorrências de morte no trânsito, garantia de empregos direto e indiretos, maior atuação e segurança** no trânsito juntamente com os órgãos competentes de forma segura.

### Conclusão:

A regulamentação dos Centros de Formação de Condutores hoje se torna imprescindível aos usuários, devido a segurança dos alunos, locais que são ministrados as aulas sejam ela as aulas Teóricas ou Práticas, diminuindo o risco dos usuários, o que se faz necessário o fortalecimento do Setor junto ao CONTRAN/SENATRAN, no processo de formação de condutores com qualidade, e que vem contribuindo para o aumento da segurança no trânsito e promovendo a ética e a responsabilidade social. **Sendo este um projeto de lei abrangente e participativo contribuindo para a profissionalização do setor, que visa facilitar a fiscalização e proteger os interesses dos cidadãos, manter os empregos e colaborando para um trânsito mais humano e eficiente.** O envolvimento contínuo da sociedade e dos órgãos de trânsito é fundamental para a evolução permanente da legislação e para uma construção de cultura viária responsável, solidária e segura, somente assim conseguindo rebaixar os altos índices de sinistros ocorridos ao longo dos anos.

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





Neste breve relato da história as primeiras autoescolas como as conhecemos teve início em 1941, e junto foi criado o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), responsável por regulamentar o trânsito no País. Neste marco da história que as autoescolas começaram a se tornar mais comuns e a oferecer cursos de formação para motoristas, que desejassem obter a Carteira Nacional de Habilitação. Persistindo até os dias de hoje sem uma segurança jurídica adequado que possa criar uma credibilidade junto aos órgãos executivos.

Em anexo, apresentamos o **Laudo de Precificação realizado em 2024 pela Universidade de São Paulo – UNESP**, contendo valores **reais e detalhados** do custo para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em todo o Brasil. O estudo em anexo foi elaborado por **consultores especializados em cada área pertinente**, garantindo precisão e confiabilidade nas informações.

Com base nos dados apresentados neste laudo, **é plenamente possível reduzir significativamente o custo da CNH**, sem comprometer a qualidade da formação dos condutores. A implementação deste projeto permitirá **atingir o objetivo de redução de custos almejado pelo SENATRAN/CONTRAN e pelo Sr. Ministro dos Transportes**, ao mesmo tempo em que **mantém as empresas do setor, preserva empregos e promove maior acessibilidade para os cidadãos**.

O estudo anexo **comprova tecnicamente a viabilidade da redução de custos**, oferecendo um caminho concreto e seguro para que as metas estabelecidas sejam atingidas de forma sustentável e eficiente.

A Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo – AAESP solicita a **imediata apreciação** do presente projeto, e, considerando o **grave impacto econômico que a categoria vem sofrendo**, requer-se que a **Consulta Pública seja retirada** e que o **projeto seja deferido**. Tal medida permitirá a **redução dos custos da CNH**, garantindo a **preservação dos empregos, a sustentabilidade das empresas e a continuidade do serviço de formação de condutores com qualidade**.

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





Americana, 06 de outubro de 2025.

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

INC n.2804/2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** UBIRATAN FIM MENDES  
Data: 06/10/2025 15:14:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Ubiratan Fim Mendes**

Cargo: **Presidente – AAESP**

CPF nº 192.499.648-03

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RHENAN ANDRIOLLI SAMPAIO  
Data: 06/10/2025 13:44:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Rhenan Andriolli Sampaio**

Cargo: **Secretário AAESP**

CPF nº 387.458.598-09

Documento assinado digitalmente  
**ICP Brasil** ALBERTO BENEDITO DE SALLES  
Data: 06/10/2025 15:20:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Alberto Benedito de Salles**

Cargo: **Tesoureiro – AAESP**

CPF nº 214.091.498-89

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL NATAL BARSOTINI  
Data: 06/10/2025 15:02:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Rafael Natal Barsotini**

Cargo: **CFC Barsotini Ltda Me**

CPF nº 305.845.778-26

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 -  
contato e-mail: [secretaria@aaesp.com.br](mailto:secretaria@aaesp.com.br) – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.



## APRESENTAÇÃO

Tratam os presentes autos do relatório de Consultoria realizado no período de 01/07/2024 a 16/07/2024 pela equipe da Unesp, responsável pela Gestão da Incubadora de Empresas de Araraquara, em conjunto com os representantes da Associação dos Centros de Formação de Condutores de Araraquara, o LegalLab do Programa de Pós-Graduação em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Araraquara.

Este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de avaliar a estrutura de custos para oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores, para habilitação na categoria “A”, “B” e “AB”.

Sendo assim, foram executados os seguintes procedimentos:

1. Identificação dos requisitos obrigatórios: infraestrutura técnica e operacional
2. Identificação da capacidade operacional em razão das aulas que podem ser ministradas e dos números de prestadores de serviços exigidos
3. Mapeamento e identificação dos centros de custos e da gestão da informação em cada centro
4. Revisão analítica das contas e delimitação dos custos para: Emissão de carta nas Categorias A, B e AB; além dos custos para oferta de aulas individuais de carro e moto.

Para viabilizar os referidos procedimentos foram examinados os seguintes documentos:

- CLT
- RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 537, de 22 de março de 2018 (CFA)
- Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976
- PORTARIA DETRAN-SP Nº 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
- NBR14653-1: Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais
- ABNT NBR 9050/04
- NBRISO14051: Gestão ambiental — Contabilidade dos custos de fluxos dematerial — Estrutura geral
- Lei 12.259 de 30 de Novembro de 2.011
- Código Civil
- Resolução CADE n. 20/99

Para conduzir as análises foram entrevistadas as seguintes pessoas:

- Danilo;
- Mara Cristina Zitelli.

Salienta-se que o presente diagnóstico se caracterizou como um trabalho exploratório realizado por profissionais especializados com vistas a avaliar a estrutura de custo para oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores, para habilitação na categoria “A”, “B” e “AB”.

Trata-se de um laudo externo para apuração do custo mínimo para análise e transparência da constatação de eventual abuso de direito e caracterização de ilícito, sem que configure a fixação de preço mínimo.

Salienta-se que é uma ferramenta de suporte à análise da licitude do ponto de vista de mercado, com a apuração do multidisciplinar do preço baixo e do preço predatório e da possibilidade da elaboração de estudo para identificação desta prática para fins de comunicação administrativa para instauração de procedimento.



Incubadora de Empresas de  
Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 1 de 13



## TERMOS E DEFINIÇÕES

- 1. Princípios gerais da avaliação de bens:** A avaliação de bens, de seus frutos e direitos é uma análise técnica para identificar valores, custos ou indicadores de viabilidade econômica, para um determinado objetivo, finalidade e data, consideradas determinadas premissas, ressalvas e condições limitantes claramente explicitado. No caso, salienta-se que foram identificados custos de processo para oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores.
- 2. Bem:** coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.
- 3. Os conceitos de valor, preço e custo são distintos:** O valor de um bem decorre de várias características, entre as quais se destacam sua raridade e sua utilidade para satisfazer necessidades e interesses humanos e sofre influências por suas características singulares e pelas condições de oferta e procura. Trata-se de um conceito econômico abstrato. Já o preço, é uma expressão monetária que define uma transação de um bem, de seu fruto, ou da expectativa da sua transação. O preço é um fato concreto, relacionado às capacidades financeiras, às motivações ou aos interesses específicos do comprador ou do vendedor. Por fim, o custo tem relação com o total dos gastos diretos e indiretos necessário a produção ou aquisição de um bem, fruto ou direito.
- 4. Custos:** valor monetário de recursos consumidos para a realização de atividades, no caso, oferta de treinamento para habilitação, em outras palavras, total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem, em uma determinada data e situação.
- 5. Custo direto:** gasto com insumos, inclusive mão de obra, na oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores.
- 6. Custo indireto:** despesas administrativas e financeiras e demais ônus e encargos necessários à oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores;
- 7. Depreciação:** perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas pela decrepitude, deterioração, mutilação e obsolescência.
- 8. Alocação de custos:** atribuição indireta de um custo entre objetos diferentes, como um produto ou processo, usando uma base de distribuição adequada.
- 9. Designação de custos:** atribuição direta de um custo a um objeto específico, como um produto ou processo.
- 10. Processo:** conjunto de atividades inter-relacionadas ou interagentes entre si que transformam entradas em saídas, no caso, o conjunto de atividades necessária para viabilizar a atividade formativa para habilitação.



Incubadora de Empresas de  
Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 2 de 13



11. **Centro de custo:** parte(s) selecionada(s) de um processo para o qual entradas e saídas são quantificadas em unidades de quantidade físicas e monetárias. No caso:

- Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula;
- Centro de custo direto com combustível
- Centro de custo: Recursos Humanos necessários para oferta de aula;
- Centro de custo: Custo direto para manutenção do carro para oferta da aula;
- Centro de custo: Custo direto para manutenção da moto para oferta da aula;
- Centro de custo: Custo direto com Instrutor para oferta de aula na moto;
- Centro de custo: Taxas Detran;
- Centro de custo: Imposto.

12. As variações do valor dos bens ao longo do tempo resultam de influências econômicas, sociais e ambientais. Essas influências podem ser gerais, como no caso do nível da atividade econômica com seus efeitos sobre o poder aquisitivo na sociedade, ou específicas como mudanças tecnológicas e urbanísticas e eventos ambientais impactantes.

13. Entre os princípios considerados na análise ora apresentada, se destacam:

- Lei da oferta e da procura: observados isoladamente estes dois aspectos, o preço de um bem diminui com o aumento da sua oferta ou cresce com o aumento da sua procura;
- Princípio da semelhança: em uma mesma data, dois bens semelhantes, em mercados semelhantes, têm valores semelhantes;
- Princípio da proporcionalidade: as diferenças de valor são proporcionais as diferenças das características relevantes dos bens e processos;
- Princípio da substituição: um bem pode substituir outro considerando-se aspectos como utilidade, destinação, funcionalidade, durabilidade, características tecnológicas, desempenhos técnicos econômicos;
- Princípio da rentabilidade: o valor do bem, passível de exploração econômica, é função da renda que previsivelmente proporciona;
- Princípio do maior e melhor uso: o valor de um bem que comporta diferentes usos e aproveitamentos é o que resulta economicamente de maneira mais eficiente, consideradas as suas possibilidades legais, físicas e mercadológicas;
- Princípio da exequibilidade: quando existem vários cenários ou possibilidades, são adotados os mais viáveis.

14. **Memória de cálculo:** demonstrativo dos procedimentos utilizados para a obtenção dos resultados da avaliação.

15. **Pesquisa:** conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta e seleção dos dados de mercado.

16. **Tratamento de dados:** aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atribuições entre os dados e os bens avaliados.



Incubadora de Empresas de  
Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 3 de 13



**1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: INFRAESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL**

A oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores demanda que os CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES apresentem uma estrutura organizacional, composta, no mínimo, por: dois instrutores de trânsito credenciados no Detran; um diretor de ensino; e um diretor geral.

Em relação às exigências mínimas para a instalação e funcionamento de CFC, delimita-se que são requeridos:

- Sala para Diretoria Geral, com no mínimo 6 m2 (seis metros quadrados);
- Sala para Diretoria de Ensino, com no mínimo 6 m2 (seis metros quadrados);
- Sala para Secretaria, com no mínimo 6 m2 (seis metros quadrados);
- Sala de Recepção, com no mínimo 12 m2 (doze metros quadrados);
- Sala para Instrutores de Trânsito, com no mínimo 6 m2(seis metros quadrados).
- 2 (dois) sanitários, um feminino e outro masculino, com adaptação para portadores de necessidades especiais, com acesso independente da sala de aula, constante da estrutura física do CFC; ou 3 (três) sanitários, um feminino, um masculino e outro exclusivo com adaptação para portadores de necessidades especiais, com acesso independente da sala de aula, constante da estrutura física do CFC.
- Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, de acordo com o item 8.3 da norma ABNT NBR 9050/04 (dimensionamento e quantidade das vagas)

Delimita-se, ainda, a obrigatoriedade de possuir veículos e Instrutores de Trânsito habilitados em número suficiente para atendimento da demanda de alunos para as categorias de habilitação a que se propuserem, na seguinte conformidade:

- Dois veículos automotores de duas rodas, de no mínimo 120cc (cento e vinte centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com no máximo cinco anos de fabricação, excluído o ano de fabricação, para habilitação na categoria “A”;
- Dois veículos automotores de quatro rodas, exceto quadriciclo, com câmbio mecânico, com no máximo oito anos de fabricação, excluído o ano de fabricação, para habilitação na categoria “B”;

Há ainda a obrigatoriedade de utilizar Scanner Biométrico com capacidade de “Captura de Dedo Vivo” ou Live Finger Scanner (LFS), homologados pelo sistema eCNHsp.

Por fim, detalhando um pouco mais a infraestrutura, delimita-se que são desejáveis, minimamente, condições ergonômicas e salubres para operacionalização das atividades, portanto, há demanda por aquisição dos seguintes itens:

Aparelho	Quantidade
Ventilador	5
Computador	3
Impressora	1
Lâmpadas	5



Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 4 de 13



## 2. CAPACIDADE OPERACIONAL EM RAZÃO DAS AULAS QUE PODEM SER MINISTRADAS E DOS NÚMEROS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EXIGIDOS

Para essa delimitação, o primeiro procedimento foi a identificação dos dias úteis e disponíveis para ofertar treinamentos e capacitação prática de direção veicular. Para tanto, dois critérios foram adotados:

- a) segregação dos domingos, feriados e pontos facultativos; E,
- b) segregação de meio período para os dias de sábados e quartas-feiras para capacitação da direção veicular em motos ou Segregação de meio período para os dias de sábados e sextas-feiras para capacitação veicular em carros.

Desta forma, indica-se que em Araraquara, em 2024, contabiliza-se a incidência de 52 domingos e 14 feriados em dias úteis - de segunda à sábado. De posse desta identificação, delimitou-se a existência de 300 dias úteis para oferta de aulas, dos quais 248 podem ser aplicados ao exercício da atividade de instrutoria uma vez excluídos os períodos para exames e sábados no horário vespertino, tal qual detalhado na tabela que segue.

Mês	Dias	Domingos	Sábados	Feriados (Em dias úteis)	Dias de exame (período parcial)	Dias úteis para treinamentos
Janeiro	31	4	4	1	5	21,5
Fevereiro	29	4	4	1	4	20,0
Março	31	5	4	1	4	21,0
Abril	30	4	5	0	4	21,5
Mai	31	4	4	2	5	20,5
Junho	30	5	5	0	4	20,5
Julho	31	4	4	2	5	20,5
Agosto	31	4	5	1	4	21,5
Setembro	30	5	4	1	4	20,0
Outubro	31	4	4	1	5	21,5
Novembro	30	4	5	3	4	18,5
Dezembro	31	5	4	1	4	21,0
Média mensal	30,5	4,3	4,3	1,2	4,3	20,7

Outro procedimento necessário foi a identificação da carga horária de cada profissional instrutor alocado no organograma mínimo dos Centros de Formação. Sendo assim, em síntese indica-se que:

Cada aula é ministrada em:	55	minutos (sendo 50 minutos de aula e 5 de intervalo entre aulas)
Cada instrutor, trabalha:	480	minutos por dia (sendo 4 horas diárias)
O que outorga a capacidade de ministrar	8,727272727	aulas/dia
Cada diretor geral pode ministrar até:	100	aulas/mês

### RESUMO DA CAPACIDADE OPERACIONAL

Cada centro de formação dispõe de	2,0	Instrutores
Cada instrutor ministra	8,7	aulas/dia
Em 2024, cada mês tem em média	20,7	dias para
Portanto, é possível ministrar, com os instrutores	360,7	aulas por mês,
Em adição, cada diretor pode ministrar até	100,0	aulas por mês,
<b>Assim, cada Centro de Formação pode ministrar</b>	<b>460,7</b>	<b>aulas por mês</b>



Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 5 de 13



### 3. MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS CENTROS DE CUSTOS E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM CADA CENTRO

A terceira etapa da consultoria diz respeito ao Mapeamento e identificação dos centros de custos e da gestão da informação em cada centro. Em suma, foram identificados oito centros de custos, os quais são detalhados na sequência.

#### Centro de custo 1: Infraestrutura para oferta de aula

O primeiro centro de custo refere-se a custos indiretos e abarca o custeio com Aluguel, energia, Água, Produto de limpeza, Equipamento de proteção individual, Manutenção predial, taxa de renovação do Certificado digital, assessoria da contabilidade, Prodesp (sistema Detran) e ECNH, Papelaria, Telefone e internet e taxa de Associação.

Cada um destes componentes é apresentado na sequência.

#### 1. Dimensionamento do custo com Aluguel

Demandou-se a identificação das áreas mínimas necessárias

Área interna, incluindo espaço para dois banheiros adaptados, Sala para Diretoria Geral, Sala para Diretoria de Ensino, Sala para Secretaria, Sala de Recepção e Sala para Instrutores de Trânsito	44,00 m
Estacionamento/ Ampliação das instalações	29,50 m
<b>Área total necessária</b>	<b>73,50 m</b>

Para avaliação do custo de aluguel, foi necessário saber a média mensal de aluguel por metro quadrado. Sendo assim, efetivou-se consulta à vários portais, tal qual delimitado na sequência. Nota-se ainda que não existem prédios com as dimensões mínimas. Desta forma, procedeu-se à uma análise dos espaços reais que as auto-escola da cidade locais.

Bairro	Valor de locação	Metragem	Valor m2
Jardim Imperador	R\$ 1.543,76	80	R\$ 19,30
Jardim Mangiacapra	R\$ 1.929,70	157	R\$ 12,29
Santa Angelina	R\$ 2.575,01	150	R\$ 17,17
Vila Sedenho	R\$ 1.938,38	100	R\$ 19,38
<b>Portanto, a locação da área mínima corresponde à:</b>			<b>R\$ 1.252,05</b>



Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 6 de 13



**2. Dimensionamento do gasto com Energia**

Como apresentado anteriormente, sugere-se um parque de equipamentos e acessório mínimo para subsídio à oferta da aula. De modo que se projeta um consumo tal qual indicado na tabela:

Aparelho	Quanti	Potência	Uso	kWh/Mês
Ventilador	5,00	100	480	120,00
Computador	3,00	300	480	216
Impressora	1,00	45	480	10,8
Lâmpadas	5,00	8,5	480	265,2
<b>Total</b>				<b>612,00</b>

**Em síntese**

Pondera-se que o kWh de pontos comerciais custa **R\$ 1,29**  
 Estimou-se um consumo mensal de energia de 612,00 kwh/mês  
**Portanto, o custo médio com energia será de R\$ 789,48**

**3. Dimensionamento do gasto com Água**

Estima-se o consumo de 50 litros de água por dia, por pessoa. No caso, estima-se que 2 instrutores e 2 diretores estarão no prédio. Além, de apresentar 2 alunos em sistema de rodízio. Em média, cada pessoa que ocupa prédios de treinamento, apresentam um 50 consumo médio diário em litros de:

Delimita-se que em Centros de Formação, há, provavelmente:	2	Instrutores
	2	diretores
	2	alunos

Desta forma:

Pondera-se que há um consumo médio de	300	litros de água por dia
Pondera-se que há um consumo total médio	20,7	litros por mês
Portanto, o consumo médio de água será de	6200	
A água é cobrada por m3, cada litro representa 0,001 m3, logo, o consumo em m3 é: 6,2		

Pondera-se ainda, que o DAAE de Araraquara disponibiliza o seguinte informe de consumo: a cada 8 m3 de consumo de água, se gera a cobrança de R\$38,24 pelo tratamento da água, R\$ 38,24 pelo tratamento do Esgoto e R\$ 33,55 pelo tratamento dos resíduos sólidos.

**Portanto: a conta de água equivale à R\$ 110,03**



**unesp**

Incubadora de Empresas de Araraquara  
 (16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
 Página 7 de 13



**4. Outros custos**

Delimita-se que os outros custos foram fixados de acordo com a análise média de oferta do mercado, tendo como parâmetro o consumo dos entrevistados.

Na sequência, é possível observar o montante de custos projetados.

**5. Descritivo sintético analítico dos custos indiretos referente à infraestrutura.**

<b>Centro de custo 1 – Infraestrutura</b>	
Aluguel	R\$ 1.252,05
Energia	R\$ 789,48
E-SOCIAL	R\$ 108,33
Água	R\$ 110,03
Pró-Labore para o administrador (salário mínimo)	R\$ 1.412,00
Associação	R\$ 384,00
Produto de limpeza	R\$ 150,00
Equipamento de proteção individual	R\$ 300,00
Manutenção predial	R\$ 500,00
Certificado digital	R\$ 18,75
Contador	R\$ 350,00
Taxa de renovação Detran/Prefeitura	R\$ 92,93
Prodesp (sistema Detran) e ECNH	R\$ 150,00
Papelaria	R\$ 200,00
Telefone Fixo, Celular e internet	R\$ 300,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.117,57</b>

Em síntese indica-se que, para finalizar o cálculo

Capacidade de ministrar aula/mês:	461
Custo indireto com infraestrutura:	R\$ 6.117,57
<b>Custo indireto com infraestrutura por aula:</b>	<b>R\$ 13,28</b>

**2 CENTRO DE CUSTO DIRETO - COMBUSTÍVEL PARA AULA**

	Carro	Moto
KM rodado /aula	15	15
Média de consumo de litros / km rodado	5	23
Litros de combustível necessário	3,0	0,652173913
Custo do combustível/litro	R\$ 3,80	R\$ 3,80
<b>Custo total de combustível por aula</b>	<b>R\$ 11,40</b>	<b>R\$ 2,48</b>



unesp

Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 8 de 13



**Centro de custo 3 : Recursos Humanos necessários para oferta de aula**

O terceiro centro de custo contempla o custeio dos recursos humanos, preponderantemente, Diretor Geral; Diretor de Ensino; Instrutor e Faxineira (uma diarista, 2 vezes por semana). Para definição do quadro mínimo de funcionários, deliberou-se por seguir determinações da portaria 101, utilizando-se o parâmetro de 2 instrutores e 2 diretores. Porém, aplicou-se a exceção de 100 aulas por diretor geral. Neste contexto, contabilizou-se 100 aulas a mais na capacidade operacional, no entanto, se o diretor aplicar grande parte do tempo fora do CFC ministrando as aulas, atividades fundamentais não serão executadas, por consequência, e para manter aderência à realidade, optou-se por incluir o custo de uma secretária na estrutura de custo. Salienta-se que a manutenção de tal corpo técnico contempla Salário bruto, Encargos trabalhistas (50%), Seguro obrigatório e Vale Alimentação, tal qual indicado na tabela que segue:

Centro de custo 2 - Recursos Humanos				
	Diretor Geral	Diretor de	Faxineira	Secretaria
Salário bruto individual	R\$ 2.947,39	R\$ 2.947,39	R\$ 600,00	R\$ 1.411,00
Direitos trabalhistas	R\$ 1.473,70	R\$ 1.473,70		R\$ 705,50
Seguro obrigatório	R\$ 107,17	R\$ 107,17		
Vale Alimentação	R\$ 528,00	R\$ 528,00		
Total	R\$ 5.056,26	R\$ 5.056,26	R\$ 600,00	R\$ 2.116,50

Centro de custo: Custo direto com Instrutor			
Salário bruto individual	R\$ 2.947,39	Capacidade de	460,7
Direitos trabalhistas	R\$ 1.473,70	ministrar	
Periculosidade (30%)	R\$ 884,22	aula/mês:	
Seguro obrigatório	R\$ 107,17	Custo direto	R\$ 24.709,95
Vale Alimentação	R\$ 528,00	com RH:	
Total	R\$ 5.940,47	<b>Custo com RH</b>	<b>R\$ 53,63</b>
Quantidade de instrutor	2	<b>por aula:</b>	
Custo total	R\$ 11.880,94		

**Centro de custo 4: Taxas Detran**

O quarto centro de custo identificado diz respeito às taxas do Detran, que se mostram fixas, tal qual indicado na tabela que segue:

	Categoria A	Categoria B	Categoria AB
Exame teórico	R\$ 48,62	R\$ 48,62	R\$ 48,62
Exame Prático	R\$ 48,62	R\$ 48,62	R\$ 97,24
Emissões	R\$ 127,69	R\$ 127,69	R\$ 127,69
Total	R\$ 224,93	R\$ 224,93	R\$ 273,55

**Centro de custo 5: Imposto e Taxa de financiamento/administrativo**

O quinto centro de custo identificado diz respeito aos custos com impostos e de financiamento, que representa 8% para tributação e 5% para parcelamento das cartas, o que totaliza um montante de 13% do faturamento aplicado nestas rubricas. Este custo demanda ajuste sistemático conforme composição de preço de venda.



Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 9 de 13



**Centro de custo 6: Custo direto para manutenção do carro para oferta da aula**

O sexto centro de custo identificado diz respeito aos custos diretos, precisamente, o custo de manutenção do veículo para habilitação em carro, abarcando o gasto para manutenção do veículo. Desta forma, destacam-se as seguintes variáveis.

<b>Centro de custo 6: Custo direto para manutenção do carro para oferta da aula</b>	
Investimento em carro (2 veículos)	R\$ 140.000,00
IPVA (em torno de 4% do valor venal)	R\$ 466,67
Seguro (geralmente 5% do valor do veículo)	R\$ 583,33
Licenciamento e Seguro Obrigatório	R\$ 24,14
Manutenção	R\$ 1.300,00
Depreciação (cerca de 4% do valor do carro por ano)	R\$ 466,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.840,81</b>

Para finalizar o cálculo deste centro de custo foi necessário dividir o custo médio mensal pela capacidade de ministrar aulas. Podem-se que a capacidade de ministrar aula foi equivalente à somatória da capacidade de um instrutor e metade da capacidade do diretor

Capacidade de ministrar aula/mês:	461
Custo indireto com Manutenção do carro:	R\$ 2.840,81
<b>Custo indireto com manutenção do carro por aula:</b>	<b>RS 6,17</b>

**Centro de custo 7: Custo direto para manutenção da moto para oferta da aula**

O último centro de custo identificado diz respeito aos custos diretos, precisamente, o custo de manutenção do veículo para habilitação em moto, abarcando o gasto para manutenção do veículo. Desta forma, destacam-se as seguintes variáveis.

<b>Centro de custo 7: Custo direto para manutenção da moto para oferta da aula</b>	
Investimento em motos (2 veículos)	R\$ 31.600,00
IPVA (em torno de 2% do valor venal)	R\$ 52,67
Licenciamento e Seguro Obrigatório	R\$ 24,14
Manutenção	R\$ 200,00
Depreciação (cerca de 5% do valor por ano)	R\$ 131,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 408,48</b>

Para finalizar o cálculo deste centro de custo foi necessário dividir o custo médio mensal pela capacidade de ministrar aulas, desta forma, podem-se que a capacidade de ministrar aula foi equivalente à somatória da capacidade de um instrutor e metade da capacidade do diretor de ensino:

Capacidade de ministrar aula/mês:	460,7
Custo direto com Manutenção da moto:	R\$ 408,48
<b>Custo direto com Manutenção da moto por aula:</b>	<b>RS 0,89</b>



Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 10 de 13



#### 4. REVISÃO ANALÍTICA E DELIMITAÇÃO DOS CUSTOS PARA EMISSÃO

A última etapa da consultoria diz respeito a delimitação dos custos para oferta da capacitação.

##### 4.1 Emissão de carta na Categoria A

Para composição deste custo, contabilizou-se a realização de 20 aulas de moto, tal qual descrito na sequência

Rateio do centro de custo	Custo por aula	Custo por serviço
Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula	R\$ 13,28	R\$ 265,56
Centro de custo: Combustível por aula	R\$ 2,48	R\$ 49,57
Centro de custo: Recursos Humanos	R\$ 53,63	R\$ 1.072,65
Centro de custo: Manutenção da moto para oferta da aula	R\$ 0,89	R\$ 17,73
Centro de custo: Taxa de financiamento/administrativo	5,00%	R\$ 80,78
Centro de custo: Imposto	8,00%	R\$ 129,24
<b>Custo total do serviço</b>		<b>R\$ 1.615,53</b>
Taxas Detran		R\$ 224,93
<b>Custo total (incluindo taxas Detran)</b>		<b>R\$ 1.840,46</b>

Indica-se que, no custo indicado não foram contemplados possíveis gastos adicionais, tais como divulgação, taxas com cartão de crédito e taxas com comissão. Em adição não há margem de lucro projetada. Pondera-se que caso tais variáveis sejam incluídas, o custo com imposto será reajustado

R\$ 80,78

##### 4.2 Emissão de carta na Categoria B

Para composição deste custo, contabilizou-se a realização de 20 aulas de carro, tal qual descrito na sequência:

Rateio do centro de custo	Custo por	Custo por serviço
Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula	R\$ 13,28	R\$ 265,56
Centro de custo: Combustível por aula	R\$ 11,40	R\$ 228,00
Centro de custo: Recursos Humanos	R\$ 53,63	R\$ 1.072,65
Centro de custo: Manutenção do carro para oferta da aula	R\$ 6,17	R\$ 123,32
Centro de custo: Taxa de financiamento/administrativo	5,00%	R\$ 97,10
Centro de custo: Imposto	8,00%	R\$ 155,36
<b>Custo total do serviço</b>		<b>R\$ 1.941,99</b>
Taxas Detran		R\$ 224,93
<b>Custo total (incluindo taxas Detran)</b>		<b>R\$ 2.166,92</b>

Indica-se que, no custo indicado não foram contemplados possíveis gastos adicionais, tais como divulgação, taxas com cartão de crédito e taxas com comissão. Em adição não há margem de lucro projetada. Pondera-se que caso tais variáveis sejam incluídas, o custo com imposto será reajustado.

R\$ 97,10



Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 11 de 13



### 4.3 Emissão de carta na Categoria AB

Para composição deste custo, contabilizou-se a realização de 20 aulas de carro e 20 aulas de moto, tal qual descrito na sequência

Rateio do centro de custo	Custo por aula	Custo por serviço
Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula	R\$ 13,28	R\$ 531,12
Centro de custo: Combustível por aula de moto	R\$ 2,48	R\$ 49,57
Centro de custo: Combustível por aula de carro	R\$ 11,40	R\$ 228,00
Centro de custo: Recursos Humanos	R\$ 53,63	R\$ 2.145,30
Centro de custo: Manutenção do carro para oferta da aula	R\$ 6,17	R\$ 123,32
Centro de custo: Manutenção da moto para oferta da aula	R\$ 0,89	R\$ 17,73
Centro de custo: Taxa de financiamento/administrativo	5,00%	R\$ 177,88
Centro de custo: Imposto	8,00%	R\$ 284,60
<b>Custo total do serviço</b>		<b>R\$ 3.557,52</b>
Taxas Detran		R\$ 273,55
<b>Custo total (incluindo taxas Detran)</b>		<b>R\$ 3.831,07</b>

Indica-se que, no custo indicado não foram contemplados possíveis gastos adicionais, tais como divulgação, taxas com cartão de crédito e taxas com comissão. Em adição não há margem de lucro projetada. Pondera-se que caso tais variáveis sejam incluídas, o custo com imposto será reajustado

### 4.4 Oferta de aulas individuais

Rateio do centro de custo		Categoria A	Categoria B
Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula		R\$ 13,28	R\$ 13,28
Centro de custo: Combustível por aula		R\$ 2,48	R\$ 11,40
Centro de custo: Recursos Humanos		R\$ 53,63	R\$ 53,63
Centro de custo: Manutenção do carro para oferta da aula			R\$ 6,17
Centro de custo: Manutenção da moto para oferta da aula		R\$ 0,89	
Centro de custo: Taxa de financiamento/administrativo	5,00%	R\$ 4,04	R\$ 4,85
Centro de custo: Imposto	8,00%	R\$ 6,46	R\$ 7,77
<b>Custo total do serviço</b>		<b>R\$ 80,78</b>	<b>R\$ 97,10</b>

Indica-se que, no custo indicado não foram contemplados possíveis gastos adicionais, tais como divulgação, taxas com cartão de crédito e taxas com comissão. Em adição não há margem de lucro projetada. Pondera-se que caso tais variáveis sejam incluídas, o custo com imposto será reajustado



Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 12 de 13



**5 CONSULTORES ENVOLVIDOS:**

Geralda Cristina De Freitas Ramalheiro  
Administradora, Mestre Em Gestão De Sistemas Públicos pela UFSCAR/São Carlos.  
Doutorando do Programa de Desenvolvimento territorial da UNIARA. Atua como consultora em gestão há 10 anos.

Alexandre Eli Alves  
Advogado, Pós Graduado em Direito Tributário e Administrativo pela USP-FDRP, Mestre em Direito e Gestão de Conflito pela Uniara - Universidade de Araraquara e Doutorando em Biotecnologia pela UNIARA

Ricardo Augusto Bonotto Barboza  
Economista, Mestre em Engenharia Urbana pela Universidade Federal de São Carlos (2003) e Doutor em Alimentos e Nutrição pela UNESP/Araraquara (2011).

Sergio Azevedo Fonseca  
Doutor em Administração pela Universidade de São Paulo, livre-docente em Administração pela UNESP



**unesp**

Incubadora de Empresas de Araraquara  
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024  
Página 13 de 13



**FIM DO DOCUMENTO**